

INFORMAÇÃO / AVISO

Ano Letivo 2025/2026

Matrícula - Educação Pré-Escolar e 1.º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico

ESCOLAS DO AGRUPAMENTO	
JARDINS DE INFÂNCIA	ESCOLAS DO 1.º CICLO
EB1 N.º 1 (Engloba a EB1/JI e JI Joaninhas)	EB1 N.º 1 (Engloba a EB1/JI (N.º 3) e EB1 N.º 1)
EB1 N.º 2	EB1 N.º 2
Jl Mealhas	EB1 Mesquita
Jl Corotelo	EB1 Alportel
	EB1 Vilarinhos

PRAZO

O prazo de matrículas para a Educação Pré-Escolar e para o 1.º Ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico do ano letivo de 2025/2026 decorre entre **22 de abril e 31 de maio de 2025.**

LEGISLAÇÃO

Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na redação atual dada pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março e Despacho n.º 3640-A/2025, de 21 de março.

PRÉ-ESCOLAR - A matrícula efetua-se na **Educação Pré-Escolar** para crianças que completem **3 anos de idade até 15 de setembro**, ou **entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico**.

- A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.
- A matrícula, na educação pré-escolar, das crianças que completam três anos de idade entre 01/01/2026 e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do já citado Despacho Normativo, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

1.º ANO DO 1.º CICLO - A matrícula no **1.º Ciclo do Ensino Básico** é obrigatória para as crianças que completem **6 anos de idade até 15 de setembro**.

- As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março.
- Os alunos condicionais devem efetuar matrícula na educação pré-escolar para garantir vaga, caso não ingressem no 1.º ciclo.

APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

O pedido de matrícula é efetuado no **Portal das Matrículas** no seguinte endereço <https://www.portaldasmaticulas.edu.gov.pt/>, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir o anteriormente mencionado, os pedidos podem ser apresentados de **modo presencial** nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento - Escola Secundária José Belchior Viegas, mediante marcação prévia através do telefone **289840110** ou para o email matriculas@aejbv.pt.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.ª MATRÍCULA

- Cartão de Cidadão do aluno/Passaporte/Autorização de residência/Outro;
- N.º de identificação fiscal (NIF), N.º de utente do SNS, N.º da Segurança Social (*Caso o aluno não tenha CC*);
- O número de cartão de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável (ADSE, ADMG, Seguro de Saúde,...);
- Fotografia tipo passe, atualizada à data de matrícula;
- Se a criança tiver Necessidades Educativas Específicas, o encarregado de educação deverá apresentar documentos comprovativos;
- Cartão de Cidadão do pai e da mãe (*Caso não tenha CC: N.º de identificação fiscal (NIF), N.º de utente do SNS, N.º da Segurança Social*);
- Cartão de Cidadão do encarregado de educação, caso não seja o pai ou a mãe (*Caso não tenha CC: N.º de identificação fiscal (NIF), N.º de utente do SNS, N.º da Segurança Social*);
- Comprovativo de morada (fatura da luz/água/telefone fixo/contrato de arrendamento,...);
- Comprovativo de morada da atividade profissional (Declaração da entidade empregadora), caso opte por escola da área de influência do local de trabalho;
- Os dados relativos à composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária através dos últimos dados submetidos, **apenas nos casos em que o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe**;
- Requerimento para matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa (*apenas para o 1.º ano do 1.º ciclo*);
- Documento “Resumo das Normas Fundamentais do Seguro Escolar” (Formato editável em PDF);
- Documento de Recolha de Informação Complementar à matrícula (Formato editável em PDF), e enviar para matriculas@aejbv.pt mencionando no assunto “**Informação Complementar à Matrícula com o n.º de processo (N.º atribuído no Portal) e nome do aluno**”, acompanhado dos documentos acima referidos, que não seja possível anexar no Portal das Matrículas.

IMPORTANTE – Para efeitos de ordenação (prioridade) e candidatura a Ação Social Escolar:

- Entregar declaração da Segurança Social/Entidade Patronal com informação do escalão de abono de família, com data atual.

É obrigatório, enviar todos os documentos assinalados, caso se aplique.

NOTA: Caso efetue a matrícula presencialmente, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos acima listados.

A diretora,